



Declaração

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Primavera de Rondônia informa que se encontra em processo de elaboração do novo **Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2026-2036**.

A construção de um **Plano Municipal de Educação (PME)** é um processo estruturado, participativo e normatizado por leis federais, em especial a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, Lei nº 9.394/1996)** e o **Plano Nacional de Educação (PNE, Lei nº 13.005/2014)**.

1. Criação da Comissão

- É formada uma **Comissão Intersetorial** ou similar, composta por representantes da Secretaria de Educação, profissionais da área, gestores escolares, sociedade civil, conselhos municipais, universidades e outros setores da comunidade.
- O objetivo da comissão é **coordenar todo o processo de elaboração**, garantindo que o plano seja participativo e técnico.

2. Diagnóstico da realidade educacional

- Levantamento de dados sobre a educação no município: número de escolas, matrícula, infraestrutura, recursos humanos, desempenho escolar, taxas de evasão e inclusão.
- Esse diagnóstico mostra **pontos fortes e problemas a serem enfrentados** e serve de base para o planejamento.

3. Definição de metas e objetivos

- Com base no diagnóstico, a comissão estabelece **metas para o decênio** (10 anos) e objetivos específicos para cada etapa da educação: infantil, fundamental, médio e educação de jovens e adultos.
- As metas precisam ser **quantificáveis, exequíveis e alinhadas ao PNE**.

4. Participação social

- Realizam-se **audiências públicas, consultas à comunidade escolar e reuniões com conselhos de educação**.
- A participação da sociedade garante que o plano reflita **as necessidades locais** e não seja apenas um documento técnico.

5. Elaboração do documento-base

- A comissão organiza todas as informações, diagnósticos, metas e propostas em um **documento-base**.



- Esse documento deve conter:
 - Diretrizes gerais
 - Metas e estratégias
 - Indicadores de acompanhamento
 - Propostas de políticas públicas
 - Cronograma de execução

6. Aprovação legal

- O documento-base é enviado à **Câmara Municipal** para discussão e aprovação como **lei municipal**.
- Somente após aprovação legal, o PME torna-se oficial e passa a orientar políticas públicas educacionais no município.

7. Monitoramento e avaliação

- Após a aprovação, a Secretaria de Educação deve **acompanhar a implementação** das metas.
- Periodicamente, são produzidos **relatórios de avaliação**, que permitem ajustes e garantem que o plano seja eficaz ao longo do decênio.

Esclarecemos que a elaboração do referido plano está sendo conduzida pela **Comissão Intersetorial**, criada por meio do **Decreto nº 3.463, de 19 de novembro de 2025**, que dispõe sobre a criação da comissão responsável pela elaboração do documento-base do PME do município, e respaldada pela **Portaria nº 661/GP/2025**.

Informamos ainda que o **prazo para a conclusão do Plano Municipal de Educação é 14 de abril de 2027**.

A Secretaria convida todos os interessados a acompanhar o processo e participar das ações e consultas públicas que serão divulgadas oportunamente.